



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0202001/2026

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, consoante autorização do Sr. Ahrnon Oliveira Silva, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE 11 POLTRONAS GIRATÓRIAS (TIPO PRESIDENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços comuns que envolvam valores inferiores aos limites atualizados anualmente pelo Poder Executivo Federal.

No presente exercício de 2026, o valor total da proposta selecionada encontra-se dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a contratação direta por valor, atendendo aos requisitos de celeridade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente instrução processual demonstra, de forma técnica e jurídica, a total conveniência e oportunidade para a aquisição de poltronas giratórias tipo presidente de alto padrão destinadas à Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará. A decisão administrativa pauta-se, primordialmente, no Princípio da Eficiência insculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a análise do ciclo de vida do objeto comprovou que a compra de itens novos representa maior vantagem econômica a longo prazo em comparação à reforma do mobiliário degradado ou à aquisição de produtos de baixa durabilidade. Além do aspecto patrimonial, a contratação é uma medida impositiva de saúde ocupacional, visando adequar o ambiente legislativo aos parâmetros ergonômicos da Norma Regulamentadora NR-17, prevenindo patologias lombares e garantindo a integridade física de parlamentares durante as sessões. Portanto, estando a demanda devidamente fundamentada e alinhada ao



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

interesse público, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do feito para a abertura do certame licitatório, por ser a alternativa que melhor atende às necessidades operacionais e legais desta Casa.

A fundamentação legal para o certame baseia-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor estimado para o atendimento da frota ao longo do exercício permanece dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, configurando-se como a solução mais célere e econômica para evitar a paralisia dos serviços essenciais e garantir a manutenção da representação institucional e do fluxo de diligências oficiais da Casa Legislativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **MM BARROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **59.316.438/0001-26**, em virtude da plena conformidade apresentada durante a fase de cotação.

A referida empresa protocolou tempestivamente sua proposta comercial, que se demonstrou a mais vantajosa para a administração, e apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida.

A análise técnica confirmou que a fornecedora possui capacidade para atender aos requisitos de qualidade e prazos estipulados no Termo de Referência, garantindo segurança jurídica e operacional ao contrato.

Desta forma, nos termos do art. 75, II, da Lei de nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação foi fixado em **R\$ 44.127,60 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. Este montante mostra-se plenamente compatível com a realidade de mercado, situando-se, inclusive, abaixo do valor médio inicialmente estimado pela Comissão de Contratação (**R\$ 60.578,76**).

A economia gerada, aliada à verificação de que o preço unitário guarda conformidade com o praticado por outros órgãos públicos e pelo comércio local, ratifica a vantajosidade da proposta da empresa **MM BARROS & CIA LTDA**, atendendo ao princípio da economicidade e ao zelo com o erário público.



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Exercício 2026

Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo.

Classificação Econômica

4.4.90.52.00 Material Permanente

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna da Câmara Municipal para parecer técnico do processo.

Santa Luzia do Pará/PA, 06 de fevereiro de 2026.

Alexandra de Sousa Pessoa
Agente de Contratação
Portaria 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
DO PARÁ